



Prefeitura Municipal de Itapoá

CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/91

Dispõe sobre o novo horário para a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º . A Câmara Municipal de Vereadores, a partir desta data reunir-se-á para as Sessões Ordinárias às 3as. (terças feira), às 20,00 (vinte horas).

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 1.991.-

João Alcides Cozarotto
PRESIDENTE

Filmar
Filmar da Silva
1º. SECRETÁRIO

João José Silveira
João José Silveira
2º. SECRETÁRIO